MUNICÍPIO DE
VARGEM

vargem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026 | Ano VII | Edição nº 1144
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019



MUNICÍPIO DE VARGEM

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 5
Ratificação 5
Aviso de Contratação Direta 6
Plano de Contratação Anual - PCA 6

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA nº 3.651 de 24 de fevereiro de 2026

Demissão de Servidor Por Justa Causa (PAD).

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

CONSIDERANDO o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 936/2026,

CONSIDERANDO o disposto no o Artigo 482, "a", da CLT;

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1° - Aplicar a penalidade de Demissão por Justa Causa a servidora G. Ap. da Silva C., Professor de Educação Infantil, matricula nº 2001, por ter infringido o disposto no Artigo 482, "a", da CLT.

§ 1º - Encaminhe-se a Seção de Recursos Humanos para consignar a sanção na ficha funcional da servidora e para as demais providências de praxe. Após, arquive-se.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vargem, 24 de fevereiro de 2026.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 24 de fevereiro de 2026.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA nº 3.652 de 24 de fevereiro de 2026

Convocar mediante classificação do Processo Seletivo Temporário nº 01/2025 e da outra providencias.

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONVOCAR, mediante classificação no Processo Seletivo Temporário nº 01/2025, para se apresentar até o dia **27/02/2026**, para os cargos abaixo, realizado nesta cidade e homologados em 22 de julho de 2025, pelo regime celetista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação Aplicável, abaixo relacionado em suas respectivas Funções Públicas:

FUNÇÃO PÚBLICA	NOME
05 - PEB I – Ensino Infantil	MARLI APARECIDA PAZETO DA CUNHA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Vargem, 24 de fevereiro de 2026.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 24 de fevereiro de 2026.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA nº 3.653 de 24 de fevereiro de 2026

"Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Vargem (CMDM) e da outra providencias".

Leodecio Alves de Lima, Prefeito do Município de Vargem, usando das atribuições que lhe são conferidas, em especial aquelas contidas na Lei Orgânica do Município combinadas com aa Lei Municipal n° 830 de 30 de outubro de 2017 resolve editar a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam nomeados como Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Vargem (CMDM):

I – Paula Tavares Hilário **-** CPF 427.xxx.xxx-66, Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Suplente: Roseli Aparecida Oliveira Lima - CPF 184.xxx.xxx-26, Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II – Luana Tereza dos Santos - CPF 449.xxx.xxx-98, Representante da Secretaria de Educação.

Suplente: Cintia Regina Carvalhal - CPF 332.xxx.xxx-28, Representante da Secretaria de Educação.

III – Marinalva Jesus Ramos – CPF 254.xxx.xxx-63, Representante da Delegacia de Polícia Civil.

Suplente: - Luiz Roberto de Souza Pinto – CPF 388.xxx.xxx-03 – Representante da Delegacia de Polícia Civil.

IV – Marina Fogato Sobrinho - CPF 086.xxx.xxx-08, Representante de Órgãos representativos de categorias profissionais.

Suplente: Rosa Alves Pilotto - CPF 120.xxx.xxx-07, Representante de Órgãos representativos de categorias profissionais.

V – Rita de Cassia Gomes de Oliveira – CPF 295.xxx.xxx-81, Representante de Órgãos representativos de categorias profissionais.

Suplente:Maria Inês Dorneles - CPF 849.xxx.xxx- 91, Representante de Órgãos representativos de categorias profissionais.

VI – Angelica Aparecida da Cunha Massarico – CPF 295.xxx.xxx-60, Representante dentre a população de Vargem/SP.

Suplente: Telma Cavalcante da Silva - CPF 272.xxx.xxx-63, Representante dentre a população de Vargem/SP.

Artigo 2º - O mandato dos membros nomeados é de 02 (dois) anos.

Parágrafo único – Os serviços dos membros do

Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Vargem (CMDM) não serão remunerados, mas considerados de relevante interesse público.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se

Vargem, 24 de fevereiro de 2026.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 24 de fevereiro de 2026.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

Prefeitura do Município de Vargem
Gabinete do Prefeito

R A T I F I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2026

DISPENSA Nº 08/2026

Nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e demais atualizações, RATIFICO o Processo de Dispensa para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de sistema informatizado na modalidade SaaS (Software as a Service) para estruturação da Imprensa Oficial do Município. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de referência. firmado com a empresa: P&P COLIBRI CONSUTORIA E SOLUÇOES, conforme solicitação da CHEFIA DE GABINETE.

Vargem,24 de FEVEREIRO de 2026.

LEODÉCIO ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Rua Geraldino de oliveira, nº 236, Centro, Vargem/SP, CEP: 12.935-000
Telefone: (11) 4598-3000

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA – ART. 75, §2.º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 147/2026

DISPENSA: 08/2026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO PRETENDIDO:AQUISIÇAO DE KIT DE HIGIENE INDUVIDUAL PELO PERIODO DE 12(DOZE) MESES**"** conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência**.**

Termo de referência poderá ser solicitado através do e-mail : compras2@vargem.sp.gov.br. Prazo para apresentação de propostas adicionais: 03 (três) dias úteis, sendo no último dia útil até as 17:00hs, a contar do próximo dia util após esta publicação.

Informações: Setor de Compras e Patrimônio, à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, em dias úteis das 08h00 às 17h00 – Telefone: (11) 4598-3000.

Vargem, 24 de FEVEREIRO de 2026.

Karoline Fernanda

Secretária de Administração

.....

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA – ART. 75, §2.º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 169/2026

DISPENSA: 10/2026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

OBJETO PRETENDIDO:

CONTRATAÇAO DE PROFISSIONAL EM ENGENHARA OU ARQUITETURA, COM REGISTRO ATIVO NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL (CREIA E CAU) conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência**.**

Termo de referência poderá ser solicitado através do e-mail : compras2@vargem.sp.gov.br. Prazo para apresentação de propostas adicionais: 03 (três) dias úteis, sendo no último dia útil até as 17:00hs, a contar do próximo dia util após esta publicação.

Informações: Setor de Compras e Patrimônio, à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, em dias úteis das 08h00 às 17h00 – Telefone: (11) 4598-3000.

Vargem, 24 de FEVEREIRO de 2026.

Karoline Fernanda

Secretária de Administração

.....

Plano de Contratação Anual - PCA

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL-PCA

1. OBJETIVO

Considerando que o Plano de Constratações Anual - PCA é um instrumento de organização das licitações públicas.

Considerando que sua observação é obrigatória e vincula todos os entes integrantes dessa administração municipal.

O presente tem o objetivo de aditar o plano visando a inclusão da abertura de novo processo licitatório, considerando as justificativas exaradas pela unidade requisitante anexa ao processo administrativo instaurado para devida alteração.

2. REGULAMENTAÇÃO

A elaboração do plano consta do Decreto municipal nº 2.370/2024, abaixo transcrito:

Art. 14. Cada órgão ou entidade contratante deve elaborar plano de contratações anual, descrevendo os objetos que pretende contratar no exercício seguinte, informando, para cada um deles:

I – a descrição sucinta do objeto;

II – a justificativa para a aquisição ou contratação;

III – a estimativa preliminar do valor;

IV – o grau de prioridade da compra ou contratação;

V – a data pretendida para a compra ou contratação; e

VI – a existência de vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução, visando determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados.

§1º Na elaboração do plano de contratações anual são observadas as seguintes diretrizes:

I – agregação sempre que possível, de demandas referentes a objetos da mesma natureza;

II – concepção do calendário de licitação, observado o disposto nos incisos IV a V do caput deste artigo;

III – adequação financeira e orçamentária.

Art. 15. Compete à Secretaria de Administração e à Secretaria de Planejamento, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e, na Administração Indireta, aos setores indicados em seus estatutos ou regulamentos, coordenar o processo de elaboração dos planos de contratações anual, observadas os seguintes objetivos:

I – racionalizar as contratações, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II – garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes;

III – subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV – evitar o fracionamento de despesas; e

V – sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

§1º A Secretaria de Administração e de Planejamento, com o apoio e suporte das demais Secretarias, são as responsáveis por agregar, adequar e consolidar o Plano de Contratações Anual,

elaborar o calendário de contratação e instituir normas complementares para a sua realização, inclusive com regras sobre prazos de cronograma, divulgação, revisão, alteração e execução do plano de contratações anual.

§2º As Secretarias e as entidades devem elaborar, consolidar e encaminhar os planos de contratações anual à Secretaria de Finanças, os quais devem conter todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, até a primeira quinzena de outubro de cada exercício, com exceção do ano seguinte a publicação deste Decreto, cujo prazo final será o último dia do exercício.

§3º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

I – as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II – as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

§4º O plano de contratações anual consolidado, após a aprovação pela autoridade máxima do órgão ou entidade contratante, deve ser divulgado no sítio eletrônico oficial até o final de cada exercício, para vigência no exercício seguinte.

§5º O plano de contratações anual pode ser aditado, no ano de sua elaboração e no ano de sua execução, mediante decisão justificada da autoridade máxima do órgão ou entidade contratante.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Administração, que poderá expedir normas complementares para o procedimento de elaboração do Plano de Contratações Anual do Município.

Segue, portanto, objeto a ser aditado ao Plano de Contratações Anual do Município Vargem do exercício de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO						
NATUREZA	**OBJETO**	**UNIDADE**	**VALOR PREVISTO**	**PRIORIDADE ALTA/MÉDIA/BAIXA**	**VINCULAÇÃO/ DEPENDÊNCIA**	**DATA ESTIMADA (A PARTIR DE)**
Serviço	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em Segurança e Saúde no Trabalho (SST) para realização de visita técnica in loco, levantamento das condições ambientais de trabalho e atualização dos laudos e programas obrigatórios, compreendendo a elaboração e emissão do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), a renovação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), a elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e a emissão de Laudo Único Geral de SST, em conformidade com a Portaria MTb nº 3.214/1978 e demais Normas Regulamentadoras vigentes, visando atender às exigências legais e garantir a regularidade da Administração Pública Municipal perante os órgãos fiscalizadores.	**Sv**	**R$ 14.450,00**	Alta		Marco de 2026

.....